



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.617 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 790.700,00 (setecentos e noventa mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2032.4.4.90.52.00	399	Equipamentos e Material Permanente	14.700,00	F.100
02.08.01.04.122.1501.2498.4.4.90.52.00	403	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	423	Outros Serviços de Terceiros – PJ	762.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	F.100
Total			R\$ 790.700,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.1501.2498.3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	1.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – PJ	776.700,00	F.100
02.17.01.06.182.0601.2682.4.4.90.52.00	1198	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	F.100
Total			R\$ 790.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 667, de 31/03/2021

ERRATA nº 669, de 05/04/2021.